



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 116/02.

Ibiúna, 02 de Novembro de 2002.

[Handwritten signature]

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 116, desta data, que tem por objetivo dar denominação como ‘Ponte Eugenio Martins de Pontes’, a ponte localizada na Rua Pedro Leite no Bairro Paruru, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 116/2002
Recebido em 03 de 12 de 2002
Prazo vence em _____ de _____
Recebido por _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

23/12/2002

03/03
~~03/03~~

PROJETO DE LEI N° 116/2002. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.



“Dispõe sobre denominação de uma Ponte no Bº do Paruru.”

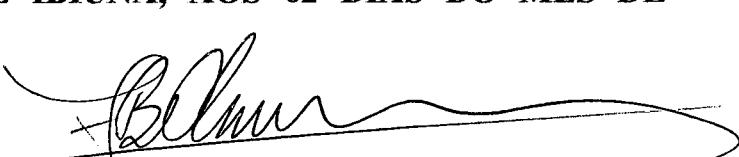
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “Ponte “EUGENIO MARTINS DE PONTES”, a ponte localizada na Rua Pedro Leite no Bairro Paruru.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

The emblem of the Federative Republic of Brazil is centered on the page. It features a five-pointed star at the top, containing a lion standing on a sword. The star is surrounded by a laurel wreath. Below the star is a circular seal with the coat of arms of Brazil. The entire emblem is set against a white background with a thin black border. Above the emblem, the words "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" are written in a bold, sans-serif font, curving upwards from left to right.



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Ibiúna
MUNICÍPIO DE Ibiúna
DISTRITO DE Paruru

~~LUCIANO CASABURG PERREIRA~~

Oficial _____ Designado _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

O referido é verdade e dou fé.
Paruru - Toiuna, 25 de Abril de 2002

Nome: Virgílio Martin de Pente
natural de Jbirá

nascido em 17 de fevereiro de 1925

leitor de igreja por um
período de 48 anos
Posto relevante sempre
no desenvolvimento da
Igreja do Fazendeiro

✓ 05



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 231/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de dezembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 231/2002 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2002.

Comauti *Gabriel Vicita*
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 231/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro passado, o Projeto de Lei nº. 231/2002 que "Dispõe sobre denominação de uma ponte no Bairro Paruru".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Ponte localizada no Bairro do Paruru, homenageando o Sr. Eugenio Martins de Pontes, ilustre Senhor, família tradicional no bairro, pessoa muito querida e estimada por todos que o conheceram.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA

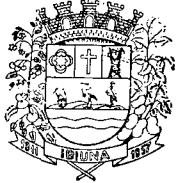
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

[Handwritten signature]
BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº 231/2002 - fls. 02

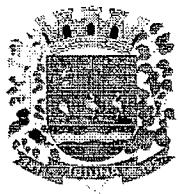
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 215/2002

“Dispõe sobre denominação de uma Ponte no Bº. do Paruru.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **Ponte**

“EUGÊNIO MARTINS DE PONTES”, a ponte localizada na Rua Pedro Leite no Bairro Paruru.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRÉSTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 599/2002

Ibiúna, 11 de dezembro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 215/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 116/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 231/2002, que “Dispõe sobre denominação de uma ponte no Bairro Paruru.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 231/2002 no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 231/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 215/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 599/2002, da presente data.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo